



Processo Administrativo n.º 10.608/2021
1º Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 20/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022

Processo Administrativo n.º 10.608/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato de fornecimento de combustível, que entre si fazem o Município de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Empresa **AUTO POSTO GEREMIAS LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Itatiaia**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia/RJ, Representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Marise de Carvalho**, portadora RG [REDACTED] e inscrita no CPF n.º [REDACTED], através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ n.º 15.183.686/0001-70, situado à Avenida dos Expedicionários, n.º 332, Itatiaia/RJ, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO GEREMIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.073.830/0001-20, com sede em Rodovia Presidente Dutra, Km 320, Itatiaia/RJ, CEP: 27580-000, na pessoa de seu Representante Legal, **Sr. Leandro Margato Remigio de Resende**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrito CPF [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o presente Aditamento ao Contrato com base na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2022, conforme Processo Administrativo n.º 10.608/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n.º 1.440/2006, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota do município, dos veículos locados que se encontram à sua disposição por força de contratos firmados, e máquinas e/ou equipamentos, é sua prorrogação de prazo, tendo em vista a existência de saldo em Notas de Empenho 26, 64 do ano de 2022 e 01 do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Aditamento será de 03 (três) meses, com início 03/02/2023 e término em 02/05/2023.

§1º O presente termo de Aditamento terá rescisão automática, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer indenização, exceto, o recebimento dos valores devidos pelo serviço prestado, até a conclusão do novo Processo Administrativo licitatório n.º 13.920/2022, sob Pregão Eletrônico n.º 007/2023, com data de sessão em 03/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

[Handwritten signature]



Processo Administrativo n.º 10.608/2021

1º Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 20/2022

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as cláusulas do CONTRATO, ora aditado que não estejam sendo expressamente alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Obriga-se a Contratante a mandar publicar no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Termo Aditivo, às suas expensas, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Itatiaia/RJ, 01 de fevereiro de 2023.


Marise de Carvalho
Secretária Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua 14 - 42211 - PMI

Sra. Marise de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal
(CONTRATANTE)



Sr. Leandro Margato Remigio de Resende
AUTO POSTO GEREMIAS
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) 
2) 

CPF N° 

CPF N° 